

Decreto nº 06/73

Eu, Saturno Carlos, Prefeito Municipal de Chaporlá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaporlá, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) destinado à cobertura da seguinte verba:

Código	Designação	Importância
082 3.1.4.0.	Serviço Telefônico Municipal	
	Encargos Diversos	
	R\$ 00.- Despesas diversas da Prefeitura Pública	
	I. Pagamento do Prá-Logo Mútuo.	Cr\$ 1.200,00

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
	Esgoto	
	Pluvis Públicas	
	I. Ampliação e reparos na rede de Esgoto	Cr\$ 1.200,00

Artigo 2º). Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de G.
dourados, em 1º de novembro de 1973.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nes-
ta Secretaria Municipal, na mesma da-
ta supra.



Lutz Villas Boas
SECRETARIO